



EDITAL Nº 22/2026-FACEPE GLOBAL.PE: ESPANHA

O Governo de Pernambuco e a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI-PE), por intermédio da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco (FACEPE), em parceria com a Embajada de Brasil em Madrid, Málaga TechPark, Smart City Cluster, Sevilla TechPark, Universidad de Granada, Parque Tecnológico de la Salud, Cámara de Comercio de Granada e Fundación Al Granada Research & Innovation, tornam público o presente Edital e convidam representantes de *startups* pernambucanas a apresentarem propostas de missão internacional, nos termos aqui estabelecidos.

Esta iniciativa faz parte do Programa Inova PE, do Governo de Pernambuco, que visa a integração estratégica da ciência, tecnologia e inovação, aliada ao empreendedorismo inovador, para impulsionar o Estado como referência em desenvolvimento humano, econômico e tecnológico. No âmbito do Programa Inova PE, o presente Edital está inserido em sua Estratégia 5 – Fomento ao Empreendedorismo Inovador.

1 JUSTIFICATIVA

A concepção de novas tecnologias surge como uma solução diante do fenômeno da globalização, exigindo organizações e indivíduos capacitados com habilidades inovadoras e articulação internacional. Nesse contexto, ganha relevância a expansão internacional para empresas que se encontram em estágios mais avançados de comercialização, com perspectivas de crescimento. O ecossistema de inovação do Estado de Pernambuco é composto por diversos atores que o integram, dentre os quais se destacam as *startups* que atuam fortemente no desenvolvimento de soluções incrementais e disruptivas com impacto direto na sociedade. Apesar dessa proeminência, essas empresas emergentes se deparam com dificuldades como a disponibilidade de capital financeiro, a demanda por qualificação de recursos humanos, o acesso a mercados e a escassa interação com ecossistemas internacionais. Nesse sentido, a presente chamada tem por objetivo o intercâmbio de *startups* pernambucanas em fase de operação ou tração, por meio de missões internacionais que incentivem e fortaleçam novos negócios, tecnologias, transferência do conhecimento ou pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I), a partir da colaboração com atores de ecossistemas de inovação internacionais, como empresas, indústrias, instituições de ensino superior (IES), instituições de ciência e tecnologia (ICT), dentre outros, no contexto do ecossistema de inovação de Andaluzia, no sul da Espanha, em particular nas seguintes localidades:

EDITAL Nº 22/2026-FACEPE
GLOBAL.PE: ESPANHA

- *Málaga*, o "*Silicon Valley* do Mediterrâneo" e principal motor tecnológico da região, tornou-se um polo global de cibersegurança e desenvolvimento de software, atraindo centros internacionais de gigantes como Google, Vodafone e Vodafone Innovation Hub, além de abrigar o prestigiado Málaga TechPark (Parque Tecnológico de Andaluzia);
- *Sevilla*, onde se encontra o PCT Cartuja (recentemente rebatizado e expandido sob a identidade de Sevilla TechPark), o maior e principal parque científico e tecnológico da Espanha, consolidando-se como uma das maiores referências em inovação e transição urbana sustentável do sul da Europa; e
- *Granada*, a capital da Inteligência Artificial (IA) e das Ciências da Saúde no sul da Espanha, cujo ecossistema é ancorado na excelência acadêmica e na pesquisa científica de ponta, convertendo conhecimento em um motor econômico altamente especializado, com polos tecnológicos como a Universidade de Granada (UGR) e o Parque Tecnológico da Saúde (PTS Granada).

O ecossistema de inovação de Andaluzia consolidou-se como um dos polos tecnológicos mais dinâmicos e descentralizados da Europa. Tradicionalmente reconhecida por seu turismo e força agrícola, a região passou por uma profunda transição digital e industrial, impulsionada por políticas públicas estratégicas, uma rede robusta de parques tecnológicos e a forte sinergia entre universidades e empresas.

A missão, no âmbito do programa Global.PE, traduz-se em oportunidade às empresas pernambucanas para o desenvolvimento de competências essenciais à atuação em mercados externos, incluindo adaptação cultural, inteligência comercial, *networking* internacional e validação de modelos de negócio em ambientes altamente dinâmicos. A iniciativa também reforça o posicionamento de Pernambuco como referência nacional em inovação e empreendedorismo tecnológico, evidenciando a capacidade do Estado em gerar *startups* com potencial de expansão internacional. Ademais, a iniciativa vem a fortalecer a internacionalização de negócios inovadores do Estado e ampliar sua inserção competitiva no mercado ibero-americano, considerando o contexto de transformação econômica regional e de crescente aproximação entre ecossistemas da América do Sul e da Europa, em que se torna fundamental o estímulo à cooperação tecnológica, à geração de oportunidades comerciais e ao desenvolvimento de soluções escaláveis com impacto internacional. Dessa maneira, a missão tratada neste Edital proporcionará às *startups* a oportunidade de impulsionar seus negócios e torná-los mais competitivos no mercado global, além de promover *networking*, estabelecendo contatos com possíveis clientes, investidores e parceiros.

EDITAL Nº 22/2026-FACEPE
GLOBAL.PE: ESPANHA

2 OBJETIVO

Apoiar a imersão de *startups* pernambucanas no ecossistema de inovação de Andaluzia, na Espanha, mediante intercâmbio e oportunizando a interação com atores de ecossistemas de inovação internacionais, como empresas, indústrias, Instituições de Ensino Superior (IESs) e de Ciência e Tecnologia (ICTs), dentre outros, por meio da geração de novos negócios, PD&I e qualificação de recursos humanos de alto nível para o fortalecimento do ecossistema de inovação do Estado de Pernambuco.

3 ELEGIBILIDADE

3.1 A Instituição Executora deve se enquadrar às seguintes condições:

- a) ser estabelecida sob as leis brasileiras e ser caracterizada como micro ou pequena empresa ¹ e configurada como uma *startup* (cuja definição, para os fins do presente Edital, compreende uma empresa de base tecnológica, emergente e inovadora, voltada à introdução ou ao aprimoramento de um modelo de negócio em ambiente de elevada incerteza, preferencialmente com solução repetível e escalável) com modelo de negócio validado, necessariamente em fase de operação ou tração;
- b) ser sediada ou ter filial estabelecida no Estado de Pernambuco, com CNPJ ativo e regular;
- c) ter captado recursos de ordem pública (subvenção econômica) e/ou privada (contratos celebrados com clientes e/ou notas fiscais emitidas pela empresa) nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do presente Edital, admitindo-se as comprovações emitidas até a data limite para submissão;
- d) concorrer com apenas 01 (uma) proposta submetida; e
- e) garantir condições adequadas de viabilidade e segurança de contrapartida de recursos materiais e humanos para as necessidades de realização do projeto, conforme suas atribuições e a legislação vigente.

3.2 O/a Coordenador/a Geral deve se enquadrar às seguintes condições:

- a) ser responsável pela submissão da proposta ao presente Edital, o que o/a qualifica como **Proponente**;
- b) concorrer com apenas 01 (uma) proposta submetida e ser o/a único/a Proponente da Instituição Executora, o que levará à desclassificação de todas as suas propostas submetidas, em caso de descumprimento dessa condição;

¹ Segundo faixas de receita bruta anual de até R\$ 360 mil (microempresa) e entre R\$ 360 mil e R\$ 4,8 milhões (pequena empresa), conforme estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006.

EDITAL Nº 22/2026-FACEPE
GLOBAL.PE: ESPANHA

- c) ser sócio/a-administrador/a ou representante legal da Instituição Executora, com CPF ativo e regular – ou documento oficial equivalente, se estrangeiro/a;
- d) apresentar capacidade de liderança e ser responsável pela gestão financeira e técnica do projeto;
- e) assumir o compromisso de manter toda documentação que comprove aporte de recursos ao projeto, para necessária apresentação da Prestação de Contas Financeira;
- f) assumir o compromisso de manter todas as condições de habilitação e idoneidade necessárias à execução do projeto, preservando atualizados seus dados cadastrais junto aos registros competentes; e
- g) assumir a exclusiva responsabilidade de adotar todas as providências que envolvam documentação pessoal, permissões ou autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto, inclusive quanto ao acesso e à guarda de informações sensíveis.

4 EXECUÇÃO

4.1 Missão internacional de imersão no ecossistema de inovação de Andaluzia (Espanha)

- 4.1.1 A missão ocorrerá no mês de setembro de 2026, entre os dias 16 e 28, e iniciará em Madrid, com deslocamento posterior para Málaga, Sevilla e Granada, conforme o quadro a seguir:

Dia	Programação prevista
Dia 1: 16/09/2026	Deslocamento Recife-Madrid
Dia 2: 17/09/2026	Chegada a Madrid
Dia 3: 18/09/2026	Madrid: reunião com a Embaixada do Brasil na Espanha (https://www.gov.br/mre/pt-br/embaixada-madri), a ICEX España Exportación e Inversiones (https://www.icex.es/), a Cámara de Comercio Brasil-España (https://www.ccbe.es/) e o Centro para el Desarrollo Tecnológico y la Innovación (https://www.cdti.es/)
Dia 4: 19/09/2026	Madrid: atividades de observação e vivências temáticas
Dia 5: 20/09/2026	Deslocamento a Málaga
Dia 6: 21/09/2026	Málaga: visitas ao Málaga TechPark (https://www.pta.es/); ao Smart City Cluster (https://smartcitycluster.org/); e El Rayo Verde – Parque Tecnológico de Andalucía (http://thegreenray.eu/)
Dia 7: 22/09/2026	Sevilla: traslado a Sevilla e participação na Feira AI – Andalus Innovation Venture (https://alandalusinnovation.com/)
Dia 8: 23/09/2026	Sevilla: participação na Feira AI – Andalus Innovation Venture (https://alandalusinnovation.com/); e visita ao Sevilla ParkTech – Parque Científica e Tecnológico Cartuja (https://sevillatechpark.es/)
Dia 9: 24/09/2026	Granada: traslado a Granada e visitas ao Parque Tecnológico das Ciências da Saúde de Granada (https://ptsgranada.com/); Fundación AI Granada (https://aigranada.com/); e Diputación Provincial de Granada – Granada Empresas (https://granadaempresas.es/)

EDITAL Nº 22/2026-FACEPE
GLOBAL.PE: ESPANHA

Dia	Programação prevista
Dia 10: 25/09/2026	Granada: Confederação de Empresários – Câmara de Comércio (https://www.camaragranada.org/); e visita ao Círculo Tecnológico Granada (https://ctgranada.es/)
Dia 11: 26/09/2026	Granada: visita à Universidad de Granada – Centro Cultural (https://www.ugr.es/); e atividades de observação e vivências temáticas (ou, alternativamente, deslocamento a Madrid para retorno a Recife)
Dia 12: 27/09/2026	Deslocamento Madrid-Recife
Dia 13: 28/09/2026	Chegada em Recife

- 4.1.2 Atividades adicionais mais específicas poderão ser definidas após a contratação dos projetos, com base no perfil das *startups* apoiadas.
- 4.1.3 A Instituição Executora poderá contar com apoio técnico (mentorias e oficinas) das incubadoras que compõem a Rede de Incubadoras de Pernambuco (INCUBA REPE), indicada como parceira do programa Global.PE, mediante adesão a protocolo de intenções.

4.2 Vigência

- 4.2.1 Para os fins do presente Edital, o prazo máximo para execução dos projetos corresponde a **4 (quatro) meses**, iniciados com a conclusão das assinaturas do Termo de Outorga, pelo/a Coordenador/a Geral e pela Diretoria Executiva da FACEPE.
- 4.2.2 Não será permitida a prorrogação do prazo de execução dos projetos contratados no âmbito do presente Edital.

4.3 Recursos Financeiros

- 4.3.1 Para os fins do presente Edital, seu valor global é estimado em até R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), provenientes do Fundo INOVAR-PE, conforme disponibilidade orçamentária, na ação orçamentária 4723-1523 – Apoio a Projetos de Fomento e Incentivo à Inovação/Concessão de Subvenção Econômica e Auxílios Financeiros, com previsão de desembolsos no exercício de 2026 e expectativa de atendimento a **10 (dez) propostas aprovadas**, compreendendo faixa única na modalidade de subvenção econômica ².
- 4.3.2 Os valores desembolsados não deverão exceder **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) por proposta aprovada** direcionada à cobertura de despesas de custeio (capital e bolsas são vetados), de acordo com o escopo do projeto.

² Conforme estabelecido na Lei Complementar Estadual nº 400/2018 e no Decreto Estadual nº 49.253/2020.

EDITAL Nº 22/2026-FACEPE
GLOBAL.PE: ESPANHA

4.3.3 As despesas de **custeio** poderão compreender itens de desembolso vinculados às seguintes rubricas:

- a) **diárias**, para o custeio de despesas com hospedagem e alimentação do/a Coordenador/a Geral ou seu/a indicado/a (desde que sócio/a ou empregado/a da Instituição Executora), previstas desde a submissão da proposta e de acordo com as tabelas vigentes ³, quando da realização das atividades previstas no exterior;
- b) **passagens aéreas**, para o custeio de despesas com o deslocamento do/a Coordenador/a Geral ou seu/a indicado/a (desde que sócio/a ou empregado/a da Instituição Executora), previstas desde a submissão da proposta, quando da realização das atividades previstas no exterior – é vedada a cobertura de despesas com seguro-saúde utilizando recursos da subvenção econômica, de modo que é obrigatória a contratação desse tipo de serviço mediante contrapartida da Instituição Executora; e
- c) **outras despesas de custeio**, referentes especificamente à cobertura da **taxa de inscrição** do/a Coordenador/a Geral ou seu/a indicado/a (desde que sócio/a ou empregado/a da Instituição Executora) no evento, o que deverá ser comprovado mediante recibo de pagamento, comprovante bancário ou e-mail de confirmação da entidade organizadora, além da cópia do certificado de participação emitido pela entidade (em nome do/a participante) e comprovante da conversão cambial na data de pagamento; assim como referentes à cobertura de **despesas associadas a deslocamentos** durante a missão, o que deverá ser comprovado seguindo as situações e o estabelecido no item 6.3.6 do Módulo II do Manual de Utilização de Recursos e Prestação de Contas da FACEPE ⁴.

4.3.4 As despesas de **custeio** poderão viabilizar a participação do/a próprio/a Coordenador/a Geral no evento, ou por seu/a indicado/a, não cumulativamente – a eventual indicação de um nome que não seja o/a próprio/a Coordenador/a Geral deverá ser acompanhada de comprovação de vínculo empregatício/societário formal do/a indicado/a junto à Instituição Executora.

4.3.5 Será obrigatória a apresentação de **Contrapartida** pela Instituição Executora, enquadrando-se às seguintes condições:

- a) representar, no mínimo, 5% (cinco por cento) do valor solicitado na proposta;

³ Mais informações em <https://agil.facepe.br/public_html/index.php?pagina=public/tabelas>.

⁴ Mais informações em <<https://www.facepe.br/wp-content/uploads/2025/09/2025.09.25-Manual-de-Presta%C3%A7%C3%A3o-de-Contas-FACEPE-1.pdf>>.

EDITAL Nº 22/2026-FACEPE
GLOBAL.PE: ESPANHA

- b) incluir necessariamente a aplicação de contrapartida na contratação de serviços de seguro-saúde (Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – STPJ), para todo o período da missão no exterior;
- c) ser aplicada em recursos financeiros (especificamente desembolsos relacionados com a missão) ou não financeiros (pessoal especializado, material permanente e outros, desde que efetivamente necessários à execução da missão e que possam ser economicamente mensuráveis e demonstráveis);
- d) a Instituição Executora deverá responder exclusivamente pela devida aplicação dos recursos;
- e) o/a Coordenador/a Geral deverá manter toda documentação que comprove o aporte de recursos de Contrapartida, o que será apresentado à FACEPE na Prestação de Contas Financeira;
- f) após a contratação, é vedada a redução da contrapartida orçada na proposta originalmente submetida;
- g) se aplicada em recursos financeiros, a comprovação da contrapartida deverá ser feita mediante apresentação de notas fiscais e respectivos comprovantes de pagamento, necessariamente identificando a Razão Social e o CNPJ da empresa beneficiária, para cada um dos itens de contrapartida financeira orçados na proposta originalmente submetida;
- h) se aplicada em recursos não financeiros, a comprovação da contrapartida deverá ser feita mediante apresentação, conforme o caso, de declarações de uso de materiais permanentes e/ou horas de pessoal técnico dedicado à missão, com respectivas mensurações econômicas, para cada um dos itens de contrapartida não financeira orçados na proposta originalmente submetida; e
- i) a não comprovação do integral aporte de contrapartida pela empresa beneficiária levará à cobrança dos valores devidos como condicionante à aprovação da Prestação de Contas Financeira do projeto.

5 SUBMISSÃO

5.1 Cronograma

5.1.1 Para os fins do presente Edital, considera-se o seguinte cronograma:

Fase	Data
Lançamento do Edital (página eletrônica da FACEPE e Diário Oficial do Estado)	02/07/2026
Disponibilização do formulário eletrônico para submissão (Sistema AgilFAP)	06/07/2026

EDITAL Nº 22/2026-FACEPE
GLOBAL.PE: ESPANHA

Limite para submissão (Sistema AgilFAP)	27/07/2026 (até 23h59, horário de Brasília)
Resultado preliminar	A partir de 07/08/2026
Prazo recursal do resultado preliminar	Até 05 (cinco) dias corridos
Homologação do resultado	A partir de 13/08/2026
Contratação dos projetos aprovados	A partir de 14/08/2026

- 5.1.2 A FACEPE não se responsabiliza por inscrições não concluídas em decorrência de falhas como problemas em servidores e provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha telefônica ou similares, provocados por acessos simultâneos excessivos, recomendando-se que as inscrições sejam realizadas com antecedência.

5.2 Procedimento

- 5.2.1 A submissão não admite a entrega de qualquer documentação impressa e deve ser apenas realizada mediante formulário eletrônico preenchido e submetido pelo/a Proponente no **Sistema AgilFAP** (<https://agil.facepe.br/>), acessível pelo menu "Solicitações de Financiamento", modalidade "Subvenção à Inovação – SIN" e natureza "Edital FACEPE 22/2026 – Global.PE: Espanha", recomendando-se fortemente o prévio cadastro do/a Proponente e da Instituição Executora no Sistema, em até 3 (três) dias úteis antes do limite de submissão estabelecido pelo cronograma.
- 5.2.2 No formulário eletrônico, particularmente à descrição orçamentária, os valores deverão ser descritos separadamente segundo as rubricas de "Diárias", "Passagens Aéreas" e "Outras Despesas de Custeio", conforme estabelecido no item 4.2.3 deste Edital, seguindo as instruções disponibilizadas no Sistema.
- 5.2.3 Após a submissão, o/a Proponente receberá um recibo eletrônico com um protocolo que servirá como comprovante de submissão.
- 5.2.4 Apenas 1 (uma) proposta será avaliada por Proponente ou por Instituição Executora, de maneira que, na hipótese de submissão de mais de uma proposta pelo/a mesmo/a Proponente ou pela mesma Instituição Executora, será considerada apenas a avaliação da última proposta submetida, respeitando-se o cronograma estabelecido no Edital.
- 5.2.5 Ao se constatar a submissão de propostas idênticas por Proponentes distintos(as) ou por Instituições Executoras distintas, todas serão desclassificadas.
- 5.2.6 Proponentes em situação de inadimplência com a FACEPE estão impossibilitados(as) de efetuar submissão, de forma que é recomendável que o problema seja sanado em até 3 (três) dias úteis antes do limite para submissão.

EDITAL Nº 22/2026-FACEPE
GLOBAL.PE: ESPANHA

- 5.2.7 Além do preenchimento do formulário, a submissão compreende o envio dos seguintes documentos eletrônicos, pelo Sistema AgilFAP, em que se deve respeitar o tamanho de 5 Mb (cinco megabytes) por documento:
- a) Proposta;
 - b) Cartão CNPJ da Instituição Executora;
 - c) comprovante de regularidade da Instituição Executora junto à Junta Comercial do Estado de Pernambuco (JUCEPE) ou inscrição no Regime Especial do Inova Simples;
 - d) Contrato/Estatuto Social atualizado da Instituição Executora ou documento equivalente – nesse caso, limitado a 12 Mb (doze megabytes);
 - e) comprovante de vínculo do/a Proponente com a Instituição Executora, como sócio/a-administrador/a ou representante legal (Contrato/Estatuto Social acompanhado de procuração que indique o/a representante legal, caso se aplique);
 - f) Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros(as), emitida pela Receita Federal;
 - g) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF), emitida pela Caixa Econômica Federal – exigido mesmo para empresas que não contem com empregados(as);
 - h) Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco;
 - i) Certidão de Regularidade Fiscal, emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco;
 - j) comprovante de licenciamento ambiental (caso se aplique);
 - k) lista de clientes em arquivo de formato PDF, com um quadro que relacione clientes da *startup* com os quais já houve celebração de contrato ou emissão de nota fiscal;
 - l) eventuais contratos celebrados pela Instituição Executora nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do presente Edital, admitindo-se as comprovações emitidas até a data limite para submissão, em arquivo único de formato PDF – nesse caso, limitado a 12 Mb (doze megabytes);
 - m) eventuais notas fiscais emitidas pela Instituição Executora nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do presente Edital, admitindo-se as comprovações emitidas até a data limite para submissão, em arquivo único de formato PDF – nesse caso, limitado a 12 Mb (doze megabytes); e
 - n) apenas para postulantes de pontuação adicional no âmbito do presente Edital, certificado de proficiência em língua espanhola, em nome do/a participante da missão (o/a próprio/a Coordenador/a Geral ou um/a eventual nome indicado, nas condições estabelecidas no item 4.3.4 deste Edital), emitida por universidade estrangeira ou entidade/consórcio educacional reconhecido.

EDITAL Nº 22/2026-FACEPE
GLOBAL.PE: ESPANHA

- 5.2.8 A FACEPE não se responsabiliza por equívocos no ato de submissão, de forma que qualquer documento submetido não poderá ser substituído ou ajustado posteriormente ao prazo final de submissão, respeitando-se o cronograma estabelecido no Edital.
- 5.2.9 Ao efetuar a submissão, o/a Proponente declara, para os devidos fins, que todas as informações prestadas e todos os documentos apresentados são verdadeiros, autênticos e fiéis à realidade – a qualquer tempo, a FACEPE adotará providências cabíveis diante de indícios de crime de falsidade ideológica.
- 5.2.10 A **Proposta** deve se enquadrar às seguintes condições:
- a) tratar-se de um arquivo em formato PDF e máximo de 5 Mb (cinco megabytes);
 - b) ser redigida em língua portuguesa e ter até 15 (quinze) páginas, incluindo eventuais capa e referências;
 - c) estar em formato A4, com margens de 3 cm (superior e esquerda) e 2 cm (inferior e direita);
 - d) exibir títulos e subtítulos em Arial 12, em negrito, alinhamento à esquerda e espaçamentos de 1,5 (entre linhas), 0 pontos (antes) e 6 pontos (depois); e
 - e) exibir corpo de texto em Arial 10, não negrito, alinhamento justificado e espaçamentos de 1,5 (entre linhas), 0 pontos (antes) e 6 pontos (depois).
- 5.2.11 A Proposta deve abordar, no mínimo, o seguinte conteúdo ⁵:
- i. **Identificação**, com um quadro que descreva o Título da Proposta, o nome do/a Coordenador/a Geral, o nome do/a participante da missão (o/a próprio/a Coordenador/a Geral ou um/a eventual nome indicado, nas condições estabelecidas no item 4.3.4 deste Edital), bem como a Razão Social e o CNPJ da Instituição Executora;
 - ii. **Introdução**, com a contextualização da proposta da *startup* para a missão de internacionalização, correlacionando com seu modelo de negócios, novas oportunidades mercadológicas, fortalecimento de tecnologias, transferência do conhecimento ou pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) a partir da missão, bem como correlação com o nível de maturidade tecnológica do produto/solução que se espera alcançar;
 - iii. **Plano de Internacionalização da Startup**, organizado nos seguintes tópicos:
 - o *Metas e Estratégias de Internacionalização*, com sua descrição, inclusive destacando-se a importância da interação com o mercado espanhol;

⁵ A estrutura da Proposta também se encontra descrita no Anexo I deste Edital.

EDITAL Nº 22/2026-FACEPE
GLOBAL.PE: ESPANHA

- *Análise do Mercado Espanhol*, com a identificação de oportunidades e tendências, o mapeamento dos principais concorrentes e suas estratégias, bem como a definição dos segmentos de clientes-alvo e suas necessidades;
 - *Adaptação ao Mercado Espanhol*, com a descrição de como o produto/solução se destacaria neste mercado e quais suas adaptações para atender as tendências locais;
 - *Cronograma do Plano de Internacionalização*, com a identificação das etapas do plano e a expectativa de sua execução; e
 - *Resultados Esperados*, relacionados não só com a missão no mercado espanhol, mas também com o plano de internacionalização como um todo;
- iv. **Orçamento**, organizado nos seguintes tópicos:
- *Quadro de Desembolsos*, com o detalhamento de cada item orçado, a devida justificativa para sua utilização e seu correto enquadramento segundo rubrica (diárias, passagens aéreas ou outras despesas de custeio) e fontes de recursos (subvenção econômica ou contrapartida), cujos valores e respectivas rubricas deverão corresponder exatamente ao informado no formulário eletrônico de submissão, conforme estabelecido no item 5.2.2 deste Edital; e
 - *Cronograma Físico-Financeiro*, com o detalhamento das atividades previstas e das necessidades de desembolsos ao longo do tempo; e
- v. **Pitch**, em que deve ser disponibilizado um link permanente para um vídeo de até 3 (três) minutos ⁶ com a apresentação da empresa e de sua atuação no mercado estadual e/ou nacional, bem como seus planos para a internacionalização.

6 AVALIAÇÃO, RESULTADO E CONTRATAÇÃO

6.1 Critérios de Julgamento

- 6.1.1 Para os fins do presente Edital, as propostas submetidas serão julgadas mediante os seguintes critérios e respectivos pesos:

⁶ Deve-se inserir um link para uma plataforma da preferência do(a) Proponente, desde que seja guiado diretamente ao vídeo (por exemplo, não será considerado um link que seja direcionado a uma pasta que contenha o vídeo em nuvem). O link deve ser permanente, de maneira que não será permitida a substituição do conteúdo após o ato de submissão. A qualidade audiovisual do vídeo não será julgada, mas, como requisitos, são exigidos boa condição de iluminação, som audível e respeito ao tempo máximo de 3 (três) minutos.

EDITAL Nº 22/2026-FACEPE
GLOBAL.PE: ESPANHA

Critério	Peso
A – Mérito/Impacto:	
• relevância da atuação da <i>startup</i> em seu segmento produtivo; • coerência entre objetivos e o plano de internacionalização; • potenciais benefícios para a <i>startup</i>, mediante um processo de internacionalização; • viabilidade da proposta e de seu orçamento; e • qualidade na elaboração da proposta (coerência e organização).	6
B – Pitch:	
• coerência na apresentação; e • entrega das informações solicitadas.	4

- 6.1.2 Para cada critério, será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos, considerando até 2 (duas) casas decimais.
- 6.1.3 A média ponderada das notas para cada critério formará a pontuação final obtida pela proposta, que será desclassificada caso obtenha média ponderada inferior a 7,00 (sete) pontos.
- 6.1.4 A adequação do orçamento e dos itens solicitados será considerada no julgamento da proposta, com possibilidade de recomendação de cortes orçamentários, além da consequente desclassificação da proposta, caso o montante suprimido ultrapasse o limite de 20% do valor total solicitado – adicionalmente, é de exclusiva responsabilidade da Proponente garantir que os valores descritos no orçamento da proposta correspondam exatamente ao informado no formulário eletrônico de submissão, conforme estabelecido no item 5.2.2 deste Edital.
- 6.1.5 As propostas poderão receber **pontuação adicional** de 0,5 (meio) ponto, sujeita à avaliação da Equipe Técnica da FACEPE, caso apresentem certificado de proficiência em língua espanhola, em nome do/a participante da missão (o/a próprio/a Coordenador/a Geral ou um/a eventual nome indicado, nas condições estabelecidas no item 4.3.4 deste Edital), emitida por universidade estrangeira ou entidade/consórcio educacional reconhecido, conforme estabelecido no item 5.2.7.n deste Edital.
- 6.1.6 Duas ou mais propostas não poderão receber a mesma classificação, utilizando-se como critério de desempate a maior nota obtida no critério de julgamento A, seguido pela respectiva nota obtida no critério B, conforme estabelecido no item 6.1.1.
- 6.1.7 A ausência ou a insuficiência de informações imprescindíveis ao enquadramento, à análise e ao julgamento da proposta resultará em sua desclassificação.

EDITAL Nº 22/2026-FACEPE
GLOBAL.PE: ESPANHA

6.2 Etapas de Avaliação

6.2.1 Para os fins do presente Edital, as submissões serão selecionadas mediante as seguintes etapas:

- a) ***Etapla I – Análise de enquadramento pela Área Técnica da FACEPE***, que consiste na verificação da correta submissão do formulário e da documentação eletrônica, bem como da adequação aos critérios de elegibilidade;
- b) ***Etapla II – Classificação pela Comissão Avaliadora***, nas seguintes condições:
 - i. a Comissão será composta por especialistas convidados(as) pela FACEPE e experientes quanto ao escopo do Edital;
 - ii. os(as) integrantes da Comissão firmarão um termo em que se comprometem a manter princípios éticos no cumprimento de suas atribuições, bem como a seguir as regras de confidencialidade, de conduta e de conflito de interesses; e
 - iii. a Comissão avaliará as propostas quanto aos critérios de julgamento estabelecidos no presente Edital, o que indicará recomendações de aprovação (com ou sem ajustes orçamentários) ou não aprovação; e
- c) ***Etapla III – Homologação pela Diretoria Executiva da FACEPE***, que consiste na apreciação das recomendações da Comissão Avaliadora pela Diretoria Executiva da FACEPE, para homologação.

6.2.2 Todas as pessoas envolvidas em cada uma das etapas de avaliação descritas neste Edital devem se enquadrar às seguintes condições:

- a) não participar da equipe de qualquer proposta submetida a este Edital, seja como Coordenador/a Geral ou não;
- b) não avaliar qualquer proposta submetida que seja de seu interesse direto ou indireto, ou que possua em sua equipe seu/a próprio/a cônjuge, companheiro/a ou um/a parente consanguíneo/a ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau; e
- c) não avaliar qualquer proposta submetida que possua em sua equipe algum/a participante com quem esteja em litígio judicial ou administrativo, condição extensiva ao/à respectivo/a cônjuge ou companheiro/a.

6.3 Resultado e Recursos Administrativos

6.3.1 Os resultados das avaliações (resultado de enquadramento, resultado preliminar e homologação de resultado) serão divulgados na página eletrônica da FACEPE (<https://www.facepe.br/>) e todos(as) os(as) Proponentes tomarão conhecimento do parecer particular sobre sua proposta, mediante correspondência eletrônica, preservada a identidade dos(as) pareceristas.

EDITAL Nº 22/2026-FACEPE
GLOBAL.PE: ESPANHA

- 6.3.2 Caso o/a Proponente tenha justificativa para contestar o resultado de enquadramento ou o resultado preliminar, poderá apresentar recurso dirigido à Diretoria Executiva da FACEPE, via Sistema AgilFAP ⁷, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data em que lhe for dado conhecimento do parecer sobre sua submissão.
- 6.3.3 Após o exame pela comissão designada para a análise, os recursos interpostos serão encaminhados para deliberação da Diretoria Executiva da FACEPE.
- 6.3.4 A divulgação do resultado de enquadramento listará, em ordem alfabética, apenas os códigos dos processos considerados enquadrados e, separadamente, os códigos dos processos desenquadrados – concluída a fase recursal e a consequente análise, será divulgada a homologação do resultado de enquadramento, novamente listando, em ordem alfabética, apenas os códigos dos processos enquadrados e desenquadrados.
- 6.3.5 A divulgação do resultado preliminar listará todos(as) os(as) Proponentes preliminarmente aprovados(as), em ordem alfabética, assim como os códigos dos respectivos processos e os valores das propostas – para preservar os(as) Proponentes, não haverá indicação das pontuações obtidas por proposta.
- 6.3.6 O resultado preliminar divulgado poderá vir a ser modificado em função de deliberação sobre eventuais recursos administrativos interpostos posteriormente à respectiva divulgação.
- 6.3.7 A homologação do resultado, após apreciação de eventuais recursos administrativos, será definitiva, não mais havendo recursos cabíveis, sendo divulgada na página eletrônica da FACEPE (<https://www.facepe.br/>) e no Diário Oficial do Estado.
- 6.3.8 A divulgação da homologação do resultado listará todos(as) os(as) Proponentes aprovados(as), em ordem de classificação, assim como os códigos dos respectivos processos, as Instituições Executoras e os valores das propostas – para preservar os(as) Proponentes, não haverá indicação das pontuações obtidas por proposta.

6.4 Contratação

- 6.4.1 As propostas aprovadas até o limite de recursos financeiros estipulados neste Edital serão contratadas na modalidade SIN, em nome do/a Coordenador/a Geral, mediante assinatura de Termo de Outorga, no qual estarão especificados a vigência

⁷ Mais informações em <<https://www.facepe.br/editais/recursos/>>.

EDITAL Nº 22/2026-FACEPE
GLOBAL.PE: ESPANHA

e os recursos financeiros por rubrica – por se tratar de missão conjunta, o não atendimento ao número mínimo de 5 (cinco) propostas aprovadas levará à revogação do Edital e à não contratação de projetos.

- 6.4.2 Para além da documentação já indicada no item 5.2.7 deste Edital, a disponibilização do Termo de Outorga para assinatura estará condicionada à apresentação de documentação complementar, conforme relação a ser informada por correspondência eletrônica, inclusive a apresentação de declaração de dados bancários e Termo de Abertura de 2 (duas) contas bancárias de titularidade da Instituição Executora, uma aberta exclusivamente para o recebimento da subvenção econômica, e a outra aberta exclusivamente para o aporte da contrapartida financeira (o qual deverá ser comprovado por extrato bancário, antecipadamente à disponibilização do Termo de Outorga para assinatura) – nos casos de contrapartida não financeira, faz-se necessária apenas a abertura da conta bancária destinada ao recebimento da subvenção econômica.
- 6.4.3 A existência de alguma inadimplência do/a Proponente com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, não regularizada no prazo máximo de 10 (dez) dias após a homologação do resultado, constituirá cancelamento da concessão e fator impeditivo para a contratação, sem recurso cabível.
- 6.4.4 Por decisão unilateral da Diretoria Executiva da FACEPE, serão cancelados os projetos não contratados após 15 (quinze) dias do prazo de divulgação da homologação do resultado deste Edital.

7 ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO FINAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 7.1 A execução de cada projeto aprovado será acompanhada mediante entrega de Relatório Técnico pelo/a Coordenador/a Geral, para o processo gerado (SIN), além de sua obrigatória participação em seminário de acompanhamento e avaliação organizado pela FACEPE/SECTI-PE, em que deverão ser apresentadas as atividades desenvolvidas, bem como indicadores e resultados alcançados, que serão avaliados por pareceristas indicados(as) pela FACEPE/SECTI-PE – com a contratação, o/a Coordenador/a Geral autoriza o compartilhamento de seus contatos com a SECTI-PE para fins de comunicação institucional, bem como o tratamento e o compartilhamento, entre a SECTI-PE e demais órgãos envolvidos na mesma política pública de CT&I, dos dados estritamente necessários à execução, ao acompanhamento e à avaliação deste Edital, tudo com fundamento nos arts. 7º, III, 23 e 26 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD),

EDITAL Nº 22/2026-FACEPE
GLOBAL.PE: ESPANHA

e em observância aos princípios do art. 6º e às medidas de segurança previstas no art. 46 da mesma Lei.

- 7.2 A FACEPE reserva-se o direito de vincular a liberação de recursos à participação do/a Coordenador/a Geral em reunião de abertura, podendo ser convocadas reuniões extraordinárias individuais.
- 7.3 A concessão de que trata o presente Edital poderá ser cancelada pela Diretoria Executiva da FACEPE por ocorrência, desde sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis, em decisão devidamente fundamentada.
- 7.4 Ao final da vigência do projeto, o/a Coordenador/a Geral deverá obrigatoriamente participar de reunião de encerramento, além de apresentar o Relatório Técnico Final e a Prestação de Contas Financeira, em conformidade com o estabelecido no Termo de Outorga, no Manual de Utilização de Recursos e Prestação de Contas e em demais normas da FACEPE.
- 7.5 Para submissão do Relatório Técnico Final à FACEPE, o/a Coordenadora Geral deverá submeter o documento exclusivamente pelo Sistema AgilFAP, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da execução do projeto, em conformidade com o Termo de Outorga e demais normas da FACEPE.
- 7.6 O Relatório Técnico Final deverá detalhar todas as atividades desenvolvidas durante a execução do projeto, indicadores e resultados alcançados, bem como o registro de todas as ocorrências relevantes em seu desenvolvimento, seguindo obrigatoriamente o modelo disposto em <<https://www.facepe.br/wp-content/uploads/2025/09/Modelo-Relat%C3%B3rio-2025--Diretoria-de-Inova%C3%A7%C3%A3o-2.pdf>>.
- 7.7 A Prestação de Contas Financeira deverá ser realizada mediante o Sistema AgilFAP, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o término da execução do projeto, com a apresentação de comprovantes dos desembolsos efetuados, em conformidade com as normas de prestação de contas da FACEPE ⁸.
- 7.8 Itens orçados que estejam em divergência com as vedações estabelecidas no presente Edital e/ou nas normas de prestação de contas da FACEPE serão glosados e não serão aceitos para fins de prestação de contas financeira – é de exclusiva responsabilidade do/a Proponente observar as condições de vedações sobre os itens de despesa orçados no projeto.

⁸ Mais informações em <<https://www.facepe.br/fomento/documentos/>>.

EDITAL Nº 22/2026-FACEPE
GLOBAL.PE: ESPANHA

- 7.9 A FACEPE reserva-se o direito de, durante a vigência do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o processo de avaliação e acompanhamento, de forma que o/a Coordenador/a Geral deverá informar e manter atualizado, no Sistema AgilFAP, o endereço físico para tais fins.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada à FACEPE pelo/a Coordenador/a Geral, acompanhada de devida justificativa, devendo esta ser autorizada antes de sua efetivação.
- 8.2 Durante a execução do projeto, toda e qualquer comunicação com a FACEPE deverá ser dirigida à Diretoria de Inovação, mediante envio de correspondência eletrônica ao endereço <inovacao@facepe.br>.
- 8.3 As publicações e quaisquer divulgações (inclusive entrevistas e postagens) resultantes das atividades apoiadas pelo presente Edital, sejam parciais ou finais, deverão citar obrigatoriamente o apoio da FACEPE, inclusive sua marca, quando cabível.
- 8.4 Todo conteúdo resultante das atividades apoiadas pelo presente Edital, publicado ou postado em redes sociais, deverá registrar os marcadores #FACEPE e @facepe_oficial.
- 8.5 Fica autorizada à FACEPE a menção, o compartilhamento, a publicação e a divulgação, em quaisquer meios de comunicação, de conteúdos resultantes das atividades apoiadas pelo presente Edital.
- 8.6 O presente Edital regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei nº 14.133/2021 e, no que couber, pelas normas internas da FACEPE.
- 8.7 A impugnação de termos deste Edital deverá ser dirigida à Diretoria Executiva da FACEPE, mediante envio de correspondência eletrônica ao endereço <inovacao@facepe.br>.
- 8.8 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, o/a Proponente que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final de submissão.
- 8.9 Não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele/a que, em o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições deste Edital.
- 8.10 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria Executiva da FACEPE, seja por motivo de

EDITAL Nº 22/2026-FACEPE
GLOBAL.PE: ESPANHA

interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

- 8.11 Esclarecimentos ou informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser dirigidos à Diretoria de Inovação da FACEPE, mediante os seguintes canais:
- a) envio de correspondência eletrônica ao endereço <inovacao@facepe.br>; ou
 - b) pelo telefone (81) 3181.4600, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h.
- 8.12 Esclarecimentos ou informações adicionais quanto ao preenchimento do formulário eletrônico do Sistema AgilFAP podem ser obtidos mediante os seguintes canais:
- a) envio de correspondência eletrônica ao endereço <agil@facepe.br>; ou
 - b) pelo telefone (81) 3181.4617, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h.
- 8.13 A Diretoria Executiva da FACEPE reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Recife, 02 de julho de 2026.

Maria Fernanda Pimentel Avelar
Diretora Presidente

Flávia Lucena Frédou
Diretora Científica

Leonardo Ferraz Xavier
Diretor de Inovação

EDITAL Nº 22/2026-FACEPE
GLOBAL.PE: ESPANHA**ANEXO I****Estrutura da Proposta**

A proposta deve observar o estabelecido nos itens 5.2.10 e 5.2.11 do presente Edital e nenhum dos campos deve ser excluído (se não houver informações, preencher “nada a declarar”).

Ao efetuar a submissão, o/a Proponente declara, para os devidos fins, que todas as informações prestadas e todos os documentos apresentados são verdadeiros, autênticos e fiéis à realidade.

1 IDENTIFICAÇÃO

Título da Proposta	
Coordenador/a Geral	
Participante da missão (ver item 4.3.4)	
Instituição Executora	Razão Social: CNPJ:

2 INTRODUÇÃO

[Contextualização da proposta da *startup* para a missão de internacionalização, correlacionando com seu modelo de negócios, novas oportunidades mercadológicas, fortalecimento de tecnologias, transferência do conhecimento ou pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) a partir da missão, bem como correlação com o nível de maturidade tecnológica do produto/solução que se espera alcançar].

3 PLANO DE INTERNACIONALIZAÇÃO DA STARTUP**3.1 Metas e Estratégias de Internacionalização**

[Descrição de metas e estratégias de internacionalização da *startup*, inclusive destacando-se a importância da interação com o mercado espanhol].

3.2 Análise do Mercado Espanhol

[Identificação de oportunidades e tendências, o mapeamento dos principais concorrentes e suas estratégias, bem como a definição dos segmentos de clientes-alvo e suas necessidades].

EDITAL Nº 22/2026-FACEPE
GLOBAL.PE: ESPANHA

3.3 Adaptação ao Mercado Espanhol

[Descrição de como o produto/solução se destacaria neste mercado e quais suas adaptações para atender as tendências locais].

3.4 Cronograma do Plano de Internacionalização

[Identificação das etapas do plano e a expectativa de sua execução].

3.5 Resultados Esperados

[Relacionados não só com a missão no mercado espanhol, mas também com o plano de internacionalização como um todo].

4 ORÇAMENTO

4.1 Quadro de desembolsos

[Detalhamento de cada item orçado, a devida justificativa para sua utilização e seu correto enquadramento segundo rubrica (diárias, passagens aéreas ou outras despesas de custeio) e fonte de recursos (subvenção econômica ou contrapartida), cujos valores e respectivas rubricas deverão corresponder exatamente ao informado no formulário eletrônico de submissão, conforme estabelecido no item 5.2.2 deste Edital – exemplo a seguir].

Item orçado	Rubrica (diárias, passagens aéreas ou outras desp. de custeio)	Fonte (subv. ou contrap.)	Justificativa	Valor (R\$)
Subtotal (por rubrica)	-	-	-	
Subtotal (por fonte)	-	-	-	
Total	-	-	-	

4.2 Cronograma físico-financeiro

[Detalhamento das atividades previstas e das necessidades de desembolsos ao longo do tempo].

EDITAL Nº 22/2026-FACEPE
GLOBAL.PE: ESPANHA

5 PITCH

[Inserir apenas um link permanente para um vídeo de até 3 (três) minutos ⁹ com a apresentação da empresa e de sua atuação no mercado estadual e/ou nacional, bem como seus planos para a internacionalização.

⁹ Deve-se inserir um link para uma plataforma da preferência do/a Proponente, desde que seja guiado diretamente ao vídeo (por exemplo, não será considerado um link que seja direcionado a uma pasta que contenha o vídeo em nuvem). O link deve ser permanente, de maneira que não será permitida a substituição do conteúdo após o ato de submissão. A qualidade audiovisual do vídeo não será julgada, mas, como requisitos, são exigidos boa condição de iluminação, som audível e respeito ao tempo máximo de 3 (três) minutos.